# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPRENSA OFICIAL – PUBLICAÇÃO DIÁRIA

Jornalista Responsável: Luiz Fernando de Souza MTB: 12301/PR





#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 080/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Márcio Lara Assunção Serviços Ltda Licitação : Pregão Eletrônico nº 017/2024 Objeto : Aquisição de materiais de expediente.

Vigência : INÍCIO: 06/06/2024 TÉRMINO: 05/06/2025

Assinatura : 06/06/2024

Valor R\$ : 4.934,95 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Dotação : 188 - 13.002.08.242.0801.1006.3.3.90.30.00.00.003934

Contrato Nº : 086/2024

Contratante : Município de Tibagi Contratada : Engelite Engenharia Eireli

Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024

Objeto :Contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para execução de laudo técnico e projeto de reforço estrutural no Palácio do

Diamante.

Vigência : INÍCIO: 13/06/2024 TÉRMINO: 12/06/2025

Assinatura : 13/06/2024

Valor R\$: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Dotação 28 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000510

Contrato Nº : 091/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Cirúrgica Medplus - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

Licitação : Pregão Eletrônico nº 025/2024

Objeto : Aquisição de aborvente para compor Kit Higiene Íntima que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - que trata do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso

a produtos de Higiene Íntima.

Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025

Assinatura : 17/06/2024

Valor R\$ : 867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
Dotação : 210 -13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.031142

Contrato Nº : 092/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Guartelá Tbg Comércio e Serviços Ltda

Licitação : Pregão Eletrônico nº 025/2024

Objetó : Aquisição de itens para compor Kit Higiene Íntima que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - que trata do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos

de Higiene Íntima. Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025

Assinatura : 17/06/2024

Valor R\$ : 5.170,70 (cinco mil, cento e setenta reais e setenta centavos)
Dotação : 210 -13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.031142

Contrato Nº : 093/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Pegasus Soluções Corporativas Ltda

Licitação : Pregão Eletrônico nº 025/2024

Objeto : Aquisição de sabonete líquido para compor Kit Higiene Íntima que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - que trata do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso

a produtos de Higiene Íntima.

Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025

Assinatura : 17/06/2024

Valor R\$ : 2.206,90 (dois mil, duzentos e seis reais e noventa centavos)
Dotação : 210 -13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.031142

Contrato Nº : 094/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Multisul - Comércio e Distribuição Ltda

Licitação : Pregão Eletrônico nº 025/2024

Objeto : Aquisição de lenço umedecido para compor Kit Higiene Íntima que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - que trata do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do

acesso a produțos de Higiene Întima.

Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025

Assinatura : 17/06/2024

Valor R\$ : 2.027,10 (dois mil e vinte sete reais e dez centavos)
Dotação : 210 -13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.031142

Contrato Nº : 095/2024

Contratante : Município de Tibagi

Ano XI – Edição nº 2242 - Tibagi, 01 de julho de 2024.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





Contratada : CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Licitação :Pregão Eletrônico nº 005/2024

Objeto :Fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender o benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº

2.639/2016, de 01 de dezembro de 2016.

Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025

Assinatura : 17/06/2024

Valor R\$: 60.937,50 (sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação : 210 - 13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.000000

Ata de Registro de Preços Nº : 031/2024 Contratante : Município de Tibagi Contratada : Terceriza Segurança Ltda Licitação : Pregão Eletrônico nº 026/2024

Objeto : Contratação de serviços de segurança e van de monitoramento.

Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025

Assinatura : 17/06/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 032/2024 Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Casa do Alcione Gastronomia Ltda

Licitação : Pregão Eletrônico nº 021/2024

Objeto :Aquisição de refeições para os associados da ACAMARTI. Vigência : INÍCIO: 19/06/2024 TÉRMINO: 18/06/2025

Assinatura : 19/06/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 033/2024 Contratante : Município de Tibagi Contratada : MTX Ambiental Ltda Licitação : Pregão Eletrônico nº 028/2024

Objeto : Serviço de coleta em transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

Vigência : INÍCIO: 20/06/2024 TÉRMINO: 19/06/2025

Assinatura : 20/06/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 125/2023 Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Reginal no Estado do Paraná - SENAC/PR

Objeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar oprazo de vigência contratual em 90(noventa) dias, com efeitos retroativos contados a

partir do seu término até a data de 28/08/2024.

Assinatura : 14/06/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 026/2024 Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Gabriel Marcelo Oliveira Bueno - Engenharia

Opjeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar oprazo de execução dos serviços de Reforma Emergencial do Telhado e Forro da

Biblioteca Municipalem 30(noventa) dias, contados a partir do seu término até a data de 26/07/2024.

Assinatura : 17/06/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 255/2023 Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto o créscimo de monitores em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado

Assinatura : 18/06/2024

Valor R\$ : 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais)
Dotação : 16 - 06.001.04.122.0401.1013.4.4.90.52.00.00.003501

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 328/2021 Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Tecnoporto Manutenção e Serviços Eireli - ME

Objeto :O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 5.228,70 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos) em

relação ao quantitativo contido no item 06.

Assinatura : 18/06/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 120/2023 Contratante : Município de Tibagi

Contratada : A.R. Varrasquim Padaria e Restaurante Ltda

Objeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar oprazo de vigência contratual em 217 (duzentos e dezessete) dias, com efeitos

retroativos contados a partir do seu término até a data de 31/12/2024.

Assinatura : 24/06/2024

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 235/2022 Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Barreiras Prestadora de Serviços Eireli





Objeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos serviços de empresaespecializada em contratação de serviços terceirizados em 5 (cinco) meses, contados a partir do seu término até a data de 27/11/2024 e em face da disposição contida no item anterior fica acrescido ao contrato original o valor de R\$2.242.456,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 448.491,28(quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 27/06/2024

Dotação : 13 - 05.002.04.121.0401.2083.3.3.90.37.00.00.000000 27 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.37.00.00.000000 Dotação Dotação : 53 - 07.001.04.123.0401.2020.3.3.90.37.00.00.000000 : 82 - 08.003.15.452.1501.2030.3.3.90.37.00.00.000000 Dotação Dotação : 92 - 09.001.20.606.2001.2032.3.3.90.37.00.00.000000 Dotação : 130 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.37.00.00.000103 Dotação : 130 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.37.00.00.000104 Dotação : 145 - 10.001.12.365.1201.2042.3.3.90.37.00.00.000103 : 145 - 10.001.12.365.1201.2042.3.3.90.37.00.00.003103 Dotação : 172 - 11.002.27.812.2701.2089.3.3.90.37.00.00.000000 Dotação Dotação : 179 - 12.001.23.695.1201.2046.3.3.90.37.00.00.000000 Dotação : 203 - 13.002.08.244.0801.2049.3.3.90.37.00.00.000000 262 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.37.00.00.000303 Dotação : 281 - 15.001.26.782.2601.2060.3.3.90.37.00.00.000000 Dotação : 281 - 15.001.26.782.2601.2060.3.3.90.37.00.00.003000 Dotação Dotação : 294 - 16.001.22.661.2301.2069.3.3.90.37.00.00.000000

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 203/2021

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para realização de serviços de eletrocardiograma digital com laudo a distância, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 10/07/2025 e em face da disposição contida no item anterior fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 111.595,68 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 01/07/2024

Dotação : 243 - 14.002.10.301.1001.2054.3.3.90.39.00.000494 Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.39.00.000303

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 016, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21 e contido no Memorando nº 438/2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **RESOLVE:**

1.1. Cancelar, a partir desta data, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE TIBAGI e a empresa M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente a aquisição de materiais de higiene para os CMEI'S, pelo descumprimento de cláusulas e condições previstas na cláusula 5.2 do Termo de Referência.

Tibagi, em 28 de junho de 2024.

#### ARTUR RICARDO NOLTE

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21 e contido no Memorando nº 439/2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **RESOLVE:**





1.1. Cancelar, a partir desta data, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TIBAGI** e a empresa **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, referente a aquisição de materiais de higiene para os CMEI'S, pelo descumprimento de cláusulas e condições contratuais previstas na cláusula 5.2 do Termo de Referência.

Tibagi, em 28 de junho de 2024.

### ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2024 PROCEDIMENTO DE DISPENSA nº 07/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N $^{\circ}$  04.996.792/0001-57 CONTRATADA: TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N $^{\circ}$  08.959.525/0001-60

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 8.752,80.

**CONDIÇÕES** = os itens para não haver prejuízo ao interesse público com tempo de uso/validade serão adquiridos no interesse administrativo do TIBAGIPREV e mediante nota fiscal.

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orcamento vigente:

01 - Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 - Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente

Tibagi, 01 de julho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 08/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI — CNPJ N $^{\circ}$  04.996.792/0001-57 CONTRATADA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA — CNPJ 79.769.915/0001-16

**OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** 

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 1.005,70

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orcamento vigente:

01 - Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 - Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.21.00 – Material de limpeza e produção de higienização

Tibagi, 01 de julho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA





## EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 09/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

CONTRATADA: CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 45.015.939/0001-68

**OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE): itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no

Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 793,24.

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 - Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 - Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 - Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.21.00 - Material de limpeza e produção de higienização

Tibagi, 01 de julho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 10/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N $^{\circ}$  04.996.792/0001-57

CONTRATADA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA - 79.769.915/0001-16

**OBJETO:** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE): itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no

Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 1.026,15.

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do

orçamento vigente: 01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 - Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.07.00 - gêneros de alimentação

Tibagi, 01 de julho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - CNPJ № 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: MERCADO FUTURAMA LTDA - CNPJ 08.360.803/0001-69

**OBJETO:** MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE): itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no

Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 27,95.

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orcamento vigente:

01 - Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 - Departamento de Administração do TIBAGIPREV





09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.20.00 – material de cama, mesa e banho

Tibagi, 01 de julho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 12/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - CNPJ № 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA - CNPJ 79.769.915/0001-16

**OBJETO: MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO** 

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 44,90

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 - Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 - Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.20.00 - material de cama, mesa e banho

Tibagi, 01 de julho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

#### EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 13-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10-2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N $^{\circ}$  04.996.792/0001-57

CONTRATADA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA - CNPJ 79.769.915/0001-16

OBJETO: MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 55,00

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orcamento vigente:

01 - Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 - Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.20.00 - material de cama, mesa e banho

Tibagi, 01 de julho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA





## ADMINISTRAÇÃO DO CEMITERIO

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000 Tibagi – Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217 E-mail. cemiterio@tibagi.pr.gov.br

Edital de Publicação de Notificação

Tibagi, 01 de Julho de 2024

Administração do Cemitério Municipal de Tibagi por meio deste instrumento, fica notificado a partir desta data aos proprietários do terreno/gaveta, que se encontra em infiltração conforme foto anexo. Solicitamos a urgência para comparecimento para realização da manutenção.



Maria Claudete dos Santos Administração de Cemitério

Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127 www.tibagi.pr.gov.br





# ADMINISTRAÇÃO DO CEMITERIO

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000 Tibagi – Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217 E-mail. cemiterio@tibagi.pr.gov.br

Edital de Publicação de Notificação

Tibagi, 01 de Julho de 2024

Administração do Cemitério Municipal de Tibagi por meio deste instrumento, fica notificado a partir desta data aos proprietários do terreno/gaveta, que se encontra em infiltração conforme foto anexo. Solicitamos a urgência para comparecimento para realização da manutenção.



Maria Claudete dos Santos Administração de Cemitério

Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127 www.tibagi.pr.gov.br





	Edital de Fomento Cultural – Aldir Blanc						
Ação	Atividade	Valor (R\$)	Quantidade	PROPONENTES CONTEMPLADOS			
Fomento Cultural	Exposição de Obras de Arte	R\$1.300	11	1 – Tatiana Terezinha da Silva 2 – Renata da Silva de Souza 3 – Rosney de Oliveira e Silva 4 – Leonardo Sebastião Bueno Pinheiro 5 – Leri Aparecida Ribeiro 6 – Raísa Corrêa Negrelli 7- Alisson Luiz Batista 8 – José Joelcio de Oliveira 9 – Aline Fernanda de Almeida do Nascimento 10 – Rosana Denize de Castro 11 – Icaro Almeida (VALOR REMANEJADO R\$ 3.900) 12 – Maria Olimpia Taques do Prado 13 – Karen Fernandes de Oliveira 14 – Giovagner da Rosa Pires			
Fomento Cultural	Mural	R\$3.000	3	1 – Lucas Cornélio Astegher 2 – Arthur Nunez Taques 3 – Victor David Agostinho Fernandes			
Fomento Cultural	Literatura	R\$1.300	5	1- Neri Aparecido Assunção 2 – Janicéia Aparecida Ribeiro de Assunção 3 – Cassiane Leila Bueno 4 – Jaqueline Pereira Negoceki 5 – Sheila Ingrid dos Santos			
Fomento Cultural	Teatro	R\$5.000	1	1 – Alex Rezende Martins Bueno			
Fomento Cultural	Produção audiovisual (curta metragem)	R\$5.500	3	1 – Ellery Prestes de Souza 2 – Wagner Ilson Milka 3 – Priscila Pacher do Prado			
Fomento Cultural	Dança	R\$1.300	4	1- Fernando Gomes de Araújo 2 – Ana Valentina Pedrozo 3 – José Ribeiro da Cruz 4 –			
Fomento Cultural	Capoeira	R\$2.600	1	1- Roberto da Conceição Ferreira			
Fomento Cultural	Festival de Dança	R\$2.500	1	1-			
Fomento Cultural	Apresentação de bandas independentes	R\$5.000	3	<ul> <li>1- Cleverson Almeida de Assunção</li> <li>2 – Octávio de Melo Bueno</li> <li>3 – Vinícius Scheraiber</li> </ul>			
Fomento Cultural	Apresentação musical individual	R\$1.100	22	1 – Victor David Agostinho Fernandes 2 – Adelino Santos Almeida Filho 3 – Ramon Carlos Assunção Ribas 4 – Jeferson Araújo da Silva 5 – Lilian Lorena Santos Scheraiber 6 – Revenildo Farias Soares			





				7- Eurides Oliveira dos Santos 8 – Wagner de Almeida 9 – André Luiz Neves 10 – João Pedro Agostinho 11 – Fernando Gomes de Araújo 12 – José Eduardo Farias Sedlak 13 – Fabio Bueno 14 – Valdeci Domingues Bueno 15 – Tiago Batista 16 – Dayse da Silva Santos 17 – Tifani Carvalho de Oliveira 18 – Vinícius Scheraiber 19 – Cleverson de Almeida Assunção 20 – Lohan Correia Ribeiro 21 – 22 –
Fomento Cultural	Fomento para Técnico de som	R\$5.000	1	1 – Cleverson Ataíde Teixeira Do Nascimento
Fomento Cultural	Banda Musical com instrumentos de sopro e percussão com no mínimo 15 (quinze) integrantes	R\$47.100	1	1 – Cleverson De Almeida Assunção
Fomento Cultural	Fomento para espaço de produção de materiais artesanais.	R\$8.000	1	1 – Leri Aparecida Ribeiro
Fomento Cultural	Fomento para espaço cultural que recebe apresentações artísticas	R\$10.000	1	1 – Dilvo Alves Teixeira

## ETAPA DE HABILITAÇÃO – Prazo para trazer os documentos para a habilitação: Até 10/07/2024

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de documentação física diretamente no Departamento de Cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:





I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida
 Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Tibagi.

 IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

# Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Documento assinado digitalmente  BRENDA HELLEN BETIM PRESTES  Data: 0.1/07/2024 16:54:48-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br	Mario alache
Brenda Hellen Betim Prestes	Marco Aurélio Nadal
Legane Aparecida Walking Regiane Aparecida Martins	Murilo Gomes Reis

Marcos Felipe de Paula





#### DECRETO Nº 1310.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV);

#### RESOLVE

Art. 1º. Conceder PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito de servidora, conforme artigo 21 da Lei 1.757/2001, aos seguintes dependentes da servidora pública ativa ROSANE FATIMA RODRIGUES, cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 2048460, falecida em 04/06/2024:

a) JOÃO DE ALMEIDA, na condição de companheiro (união estável), de forma duradoura e perpétua, art. 11, inciso V, alínea c, item 4, da Lei Municipal 1.757/2001– alterada pelo art. 3º da Lei Municipal 2.638/2016), com cota inicial de 50% do valor integral da pensão de R\$ 1.471,76 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

b) KAUÃ ALESSANDRO RODRIGUES GONÇALVES, na condição de filho dependente, até a data de 25/06/2030 (art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 1.757/2001), com cota inicial de 50% do valor integral da pensão de R\$ 1.471,76 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. O valor integral da pensão por morte mensal, a que se refere o artigo anterior, é de R\$ 2.943,52 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sem paridade e reajustável na forma da lei.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos desde a data do óbito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de julho de 2024.

#### ARTUR RICARDO NOLTE Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.311.

(Alteração do Decreto nº 336/2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipals;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV);

#### RESOLVE

Art. 1º. Alterar a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, à servidora pública municipal JURACI VANDOSKI SANTANA, do cargo de professora de ensino fundamental I, matrícula 52.868-00, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 4.862,05 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), calculados de acordo com a totalidade de remuneração e com base no Acórdão 3155/204 do E. TCE-PR, com paridade, observando-se o direito aos reajustes anuais concedidos pela Municipalidade ao funcionalismo público.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa, contábil e jurídica do presente ato concessório de aposentadoria será do Município de Tibagi até o decurso de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sendo que, após esse prazo, ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.





Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, data da publicação do Decreto nº 336/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de julho de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE Prefeito Municipal